

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 20/04/2021

BOLETIM

025/2021

PORTARIA ALTERA OS VALORES DA TAXA SISCOMEX A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2021

O Ministério da Economia, por meio da Portaria ME nº 4.131/2021, publicada no Diário Oficial da União em 16/4, alterou os valores da Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), os quais serão aplicáveis a partir de 1º de junho de 2021.

De acordo com a referida Portaria, a Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) fica alterada da seguinte forma:

	ATÉ 31 DE MAIO (PORTARIA ME 257/2011)	A PARTIR DE 1º DE JUNHO (PORTARIA ME 4.131/2021)
Declaração de Importação (DI)	R\$ 185,00	R\$ 115,67
Adição de mercadorias às DI	R\$ 29,50	R\$ 38,56

A alteração promovida abrange a correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) para o período de dezembro de 1998 a fevereiro de 2021.

Essa alteração é uma adequação, para o futuro, ao que fora decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de repercussão geral, no Recurso Extraordinário nº 1.258.934/SC (Tema 1.085), que fixou a seguinte tese: *“a inconstitucionalidade de majoração excessiva de taxa tributária fixada em ato infralegal a partir de delegação legislativa defeituosa não conduz à invalidade do tributo nem impede que o Poder Executivo atualize os valores previamente fixados em lei de acordo com percentual não superior aos índices oficiais de correção monetária”*.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

Para as empresas que ainda não discutem esse assunto judicialmente essa alteração não impede que os valores pagos a maior pelos importadores, nos últimos 05 (cinco) anos, sejam recuperados. Por fim, fica revogada a Portaria nº 257, de 20 de maio de 2011, do extinto Ministério da Fazenda.

Para saber mais sobre a Portaria ME nº 4.131/2021, acesse:

- https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-me-n-4.131-de-14-de-abril-de-2021-314600552?utm_campaign=comunicado_consultoria_n_312021&utm_medium=email&utm_source=RD+Station

A equipe tributária do Crivelari & Padoveze permanece à disposição para esclarecimentos.

Fonte: <https://valor.globo.com/legislacao/noticia/2021/04/16/julgamento-do-stf-provoca-mudanas-em-taxas-do-siscomex.ghtml>

Jurídico Tributário do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Letícia Sarto
OAB/SP 439.989